



CONTRATO Nº 020/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240708/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E SIGMA
SERVICOS LOCACOES E EVENTOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, com sede no(a) RUA DONA MARIA BELO, 1311, TERREO, CENTRO, Amontada / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.582.555/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Paulo Berg Melgaço, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SIGMA SERVICOS LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.914.128/0001-17, sediado(a) no(a) TERESA ALVES, 14, ESCRITORIO, CAMPO LINDO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO HONÓRIO DE BRITO NETO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 007-██████████-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.20240708/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços especializados de oficina mecânica para revisão do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Amontada, incluindo a substituição de peças e a mão-de-obra necessária., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Base motor	SAMPEL	UND	1.0	705,00	705,00
	Base motor					
2	Correia Alternador	CONTINENTAL	UND	1.0	89,00	89,00
	Correia Alternador					
3	Tensor da correia	TSI	UND	1.0	288,00	288,00
	Tensor da correia					



4	Bases amortecedor dianteiro	SAMPEL	UND	2.0	229,25	458,50
	Bases amortecedor dianteiro					
5	Bases amortecedor traseiro	SAMPEL	UND	2.0	190,30	380,60
	Bases amortecedor traseiro					
6	Braços de direção	TRW	UND	2.0	119,30	238,60
	Braços de direção					
7	Buchas sapatas traseira	AXIOS	UND	4.0	70,00	280,00
	Buchas sapatas traseira					
8	Buchas sapatas dianteira	AXIOS	UND	4.0	73,50	294,00
	Buchas sapatas dianteira					
9	Kits batedor dianteiro	MONROE	UND	2.0	120,50	241,00
	Kits batedor dianteiro					
10	Kits batedor traseiro	MONROE	UND	2.0	350,50	701,00
	Kits batedor traseiro					
11	Kits batentes dianteiro	MONROE	UND	2.0	142,50	285,00
	Kits batentes dianteiro					
12	Kits batentes traseiro	MONROE	UND	2.0	205,00	410,00
	Kits batentes traseiro					
13	Pivôs dianteiro	NAKATA	UND	2.0	205,00	410,00
	Pivôs dianteiro					
14	Rolamentos dianteiro	VETOR	UND	2.0	87,00	174,00
	Rolamentos dianteiro					
15	Rolamentos traseiro	VETOR	UND	2.0	181,50	363,00
	Rolamentos traseiro					
16	Terminais de direção	COFAP	UND	2.0	89,65	179,30
	Terminais de direção					
17	Pneu 175 65 aro 14	XBRI	UND	4.0	630,00	2.520,00
	Pneu 175 65 aro 14					
18	Amortecedor dianteiro	NAKATA	UND	1.0	528,50	528,50

	Amortecedor dianteiro					
19	Amortecedor traseiro	NAKATA	UND	1.0	415,00	415,00
	Amortecedor traseiro					
20	Bobinas	BOSCH	UND	1.0	690,50	690,50
	Bobinas					
21	Cabos de velas	BOSCH	UND	1.0	222,00	222,00
	Cabos de velas					
22	Correia dentada	CONTINENTAL	UND	1.0	194,50	194,50
	Correia dentada					
23	Disco de freio	FREMAX	UND	1.0	235,25	235,25
	Disco de freio					
24	Filtro cabine de ar-condicionado	BOSCH	UND	1.0	268,00	268,00
	Filtro cabine de ar-condicionado					
25	Filtro de ar	BOSCH	UND	1.0	460,00	460,00
	Filtro de ar					
26	Filtro de gasolina	TECFIL	UND	1.0	235,00	235,00
	Filtro de gasolina					
27	Filtro de óleo lubrificante	MANN FILTER	UND	1.0	22,30	22,30
	Filtro de óleo lubrificante					
28	Jogo de borracha estabilizador	FORD	UND	1.0	190,00	190,00
	Jogo de borracha estabilizador					
29	Jogo de pastilhas de freio	FRASLE	UND	1.0	159,25	159,25
	Jogo de pastilhas de freio					
30	Lâmpadas de faróis	PHILIPS	UND	2.0	25,50	51,00
	Lâmpadas de faróis					
31	Lonas de freios	FRASLE	UND	1.0	385,50	385,50
	Lonas de freios					
32	Óleo Lubrificante 5W30	IPIRANGA	LT	28.0	42,50	1.190,00



	Óleo Lubrificante 5W30					
33	Para-brisa	SAINT-GOBAIN SEKURIT	UND	1.0	973,00	973,00
	Para-brisa					
34	Tambores de freio	HIPPER FREIOS	UND	1.0	431,50	431,50
	Tambores de freio					
35	Jogo de Velas	NGK	UND	1.0	245,00	245,00
	Jogo de Velas					
36	Conserto da tampa traseira	SERVIÇO	SRV	1.0	241,50	241,50
	Conserto da tampa traseira					
37	Conserto do sistema eletrônico	SERVIÇO	SRV	1.0	1.345,00	1.345,00
	Conserto do sistema eletrônico					
38	Balanceamento	SERVIÇO	SRV	1.0	60,00	60,00
	Balanceamento					
39	Alinhamento	SERVIÇO	SRV	1.0	95,00	95,00
	Alinhamento					
40	Cambagem	SERVIÇO	SRV	1.0	160,00	160,00
	Cambagem					
41	Serviço mecânico de revisão	SERVIÇO	SRV	1.0	1.585,00	1.585,00
	Serviço mecânico de revisão					
42	Serviço de troca de óleo	SERVIÇO	SRV	7.0	100,00	700,00
	Serviço de troca de óleo					
Valor total: 19.099,80						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.099,80 (dezenove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Amontada, na classificação abaixo: 1701.01.031.0001.2.103 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 19.099,80 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 008/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 008/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Amontada para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AMONTADA/CE, 14 de agosto de 2024.

PAULO BERG

MELGACO:035 [REDACTED]

[REDACTED]30

Assinado de forma digital por

PAULO BERG

MELGACO:035 [REDACTED]30

Dados: 2024.08.14 11:09:57

-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ/MF Nº 06.582.555/0001-75

PAULO BERG MELGAÇO

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO HONORIO DE BRITO NETO

Data: 14/08/2024 11:37:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIGMA SERVICOS LOCACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 27.914.128/0001-17



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



JOÃO HONÓRIO DE BRITO NETO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Pedro Guilherme Rodrigues Gustavo *
079. [REDACTED] 12
- 2 Sheila Sâmia Jencira plus.
887. [REDACTED] - 25